



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO Nº **131/2012**

AUTOR: **Executivo Municipal**

ASSUNTO: **AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER RECURSO E A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 200.000,00.**

PARECER: COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 131/2012, que insere o Projeto de Lei nº 084, de 2 de agosto de 2012, o qual "**AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER RECURSO E A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 200.000,00**", exara o seguinte parecer sobre a matéria:

O presente Projeto de Lei, em seu art.1º visa autorizar o Poder Executivo a receber recurso e abrir crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), do Fundo Municipal de Desenvolvimento Integrado.

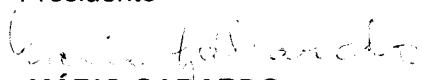
Em seu art. 2º é o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir crédito especial em igual valor na unidade orçamentária Órgão - 16 FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES, atendendo a legislação vigente.

No art. 3º indica que servirá de recurso para a cobertura do crédito especial, a redução da seguinte unidade orçamentária Órgão - 12 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

Assim sendo, esta Comissão é de parecer **FAVORÁVEL**.

Sala das Sessões, aos três dias do mês de agosto de dois mil e doze.


Vereador **VANDERLEI SANTOS**
Presidente


Vereador **MÁRIO GABARDO**
Vice-Presidente


Vereador **MARCOS RODRIGUES BARBOSA**
Membro Efetivo